Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.230 DE 02 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.786, de 27 de junho de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária a importância de R$ 10.585,21 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 10.585,21 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.062- Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde.
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$ 10.585,21

Art. 2º) O recurso para atender ao presente crédito é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0260489 - 2 – UBSIT - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 10.585,21	Obrigações R$ 0,00
	Superávit R$ 10.585,21
Total R$ 10.585,21	**Total R$ 10.585,21**

Art. 3º) Fica revogada a Lei nº 2.749 de 09 de maio de 2013.

Art. 4º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de julho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 / 07 / 2013.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 15 | BIM Nº 281.
Rúbrica
Mat. 0212439